

Rec. 1506/40

(20-20-11)

1941

ACT/ZK.

A concessão de pensão aos  
níveis dos beneficiários  
não pode ser feita de con-  
formidade com o art. 31º  
§ 3º do decreto 20.465,  
de 1931.

VISTOS E RELATADOS os autos de processo em  
que Olga Rodrigues recorre da decisão da Junta Administrativa  
da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cen-  
tral do Brasil em virtude da qual foi indeferido o pedido de  
pensão, formulado por morte de seu avô, Benjamim Rodrigues:

CONSIDERANDO que além de não haver sido  
atendida a exigência do art. 31, § 3º, do decreto 20.465, de  
1931, nem siqueir existe, amparando a pretensão da recorrente,  
qualquer manifestação da vontade do segurado;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacio-  
nal do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941.

a) Antonio Ferraz

Presidente, no im-  
pedimento do efec-  
tivo

a) Raimundo de Araujo Castro

Relator

Fui presente a) Francisco de Paula Queiroz Procurador

Assinado em 191 4 1941

Publicado no Diário Oficial em 21 5 1941.